Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

LEI Nº. 1.691/09.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL CLUBE DOS IDOSOS DO MUNICIPIO DE ANCHIETA, SC, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. – Fica pela presente Lei, declarado de Utilidade Pública Municipal O Clube dos Idosos "AMANDO A NATUREZA", inscrito no CNPJ sob nº. 10.636.284/0001-60, com sede na Linha São Paulo, neste Município e Fórum de Comarca de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. – O Clube dos Idosos ora declarado de Utilidade Pública Municipal, fica assegurado todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação em vigor.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 18 de Junho de 2009

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 18 de Junho de 2009.

Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração